DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

LEI Nº 3.846 DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 269.991,00 (duzentos e sessenta, nove mil e novecentos e noventa e um reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **269.991,00**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

435	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300119	TRANSF.REC.Em. 2024.050.61689 Res.SS 153	
436	10.301.0018.2024.0000	Manutenção da Assistência Médica e Odontológica	249.991,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100154	TRANSF.prop.12234610000124012 port.3720	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso:

269.991,00

Fontes de Recurso		
02	00	20.000,00
05	00	249.991,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 13 de agosto de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.847 DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 26.157,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta sete reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **26.157,00**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

437	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	12.032,22
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

387	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	14.124,78
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

35	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-26.157,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

-26.157,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 13 de agosto de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.848 DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.579.250,00 (um milhão, quinhentos e setenta nove mil e duzentos e cinquenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **1.579.250,00**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	78.750,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

36	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

108	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	175.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
111	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	6.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
150	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

154	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	800.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
155	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

251	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

282	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	40.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 04 PATRULHA AGRICOLA

292	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	3.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

301	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	58.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
302	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

303	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
325	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
329	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	9.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
341	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	36.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

386	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	10.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	001	00
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-30.250,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

85	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-22.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

86	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

124	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-45.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
125	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
135	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
136	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

	148	12.364.0006.2008.0000 3.1.90.11.00 01 110000	Educação, Cultura e Turismo VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 00100
	149	12.364.0006.2008.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Educação, Cultura e Turismo OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-18.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
	211	08.244.0011.2016.0000 3.1.90.11.00 01 510000	Rede Proteção Social Basica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
	212	08.244.0011.2016.0000 3.1.90.13.00 01 510000	Rede Proteção Social Basica OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
	231	08.243.0013.2019.0000 3.1.90.04.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-130.000,00 F.R. Grupo: 00100
	233	08.243.0013.2019.0000 3.1.90.13.00 01 510000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
	249	15.451.0014.2020.0000 3.1.90.11.00 01 110000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-180.000,00 F.R. Grupo: 00100
	250	15.451.0014.2020.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-90.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO			
	274	17.512.0015.2021.0000 3.1.90.11.00 01 110000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
	275	17.512.0015.2021.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-45.000,00 F.R. Grupo: 00100
	276	17.512.0015.2021.0000 3.1.90.16.00 01 110000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
	283	26.782.0016.2022.0000 3.1.90.11.00 01 110000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
	284	26.782.0016.2022.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 07 04	PATRULHA AGRICOLA			
	290	20.541.0017.2023.0000 3.1.90.11.00 01 110000	Manutenção da Patrulha Agrícola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-150.000,00 F.R. Grupo: 00100
	291	20.541.0017.2023.0000 3.1.90.13.00 01 110000	Manutenção da Patrulha Agrícola OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-50.000,00 F.R. Grupo: 00100

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
304	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.11.00 05 300059	Saúde Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE - FUNDO A FUNDO	-60.000,00 F.R. Grupo: 00500
305	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.13.00 01 310000	Saúde Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 00100
306	10.301.0018.2024.0000 3.1.90.13.00 05 300059	Saúde Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE - FUNDO A FUNDO	-29.000,00 F.R. Grupo: 00500
326	10.301.0018.2025.0000 3.1.90.13.00 01 310000	Saúde Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	-25.000,00 F.R. Grupo: 00100
327	10.301.0018.2025.0000 3.1.90.13.00 05 300059	Saúde Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS SAUDE - FUNDO A FUNDO	-5.000,00 F.R. Grupo: 00500
349	10.305.0018.2027.0000 3.1.90.04.00 01 310000	Saúde Geral CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO SAÚDE–GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
351	10.305.0018.2027.0000 3.1.90.11.00 01 310000	Saúde Geral VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE–GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 00100
353	10.305.0018.2027.0000 3.1.90.13.00 01 310000	Saúde Geral OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE–GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER			
384	18.541.0020.2041.0000 3.1.90.11.00 01 100124	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Fundo Munc. Meio Ambiente	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100
385	18.541.0020.2041.0000 3.1.90.13.00 01 100124	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO Fundo Munc. Meio Ambiente	-10.000,00 F.R. Grupo: 00100

-1.579.250,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 13 de agosto de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI Nº 3.849 DE 13 DE AGOSTO DE 2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 89.340,00 (oitenta e nove mil, trezentos e quarenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **89.340,00**

02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO

279	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	89.340,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação:

02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO

278	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-89.340,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

-89.340,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 13 de agosto de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo